

Art. 3º - As emendas parlamentares individuais e seus respectivos autores estão identificados no Anexo II deste decreto, nos termos do §2º do art. 9º da Lei nº 23.579, de 2020;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 386, de 21 de agosto de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 137)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RS
1231.20605147-4.518-0001-3390-0-10.8 8.000,00
1231.20608147-4.516-0001-4490-1-10.8 701.406,55
1231.20608164-4.517-0001-4490-0-10.8 30.000,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1251.06181034-2.082-0001-4490-1-10.8 25.000,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.8 250.000,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.8 1.101.797,13
1251.12362036-2.019-0001-4490-0-10.8 26.050,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-10.8 75.000,00
1261.12361106-4.297-0001-4490-0-10.8 1.382.881,78
1261.12362107-4.304-0001-4490-0-10.8 697.600,00
1261.12362107-4.309-0001-4490-0-10.8 670.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1371.17512120-4.354-0001-4490-0-10.8 100.000,00
1371.18542119-4.522-0001-3390-0-10.8 600.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-10.8 55.027,78
1401.06182155-4.479-0001-4490-1-10.8 50.000,00
1401.10301160-4.483-0001-4490-0-10.8 79.832,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
1491.04122024-2.090-0001-3390-1-10.8 87.339,52
1491.04122024-2.090-0001-4490-1-10.8 15.064.367,23

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-10.8 110.000,00
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.8 131.000,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.8 51.698,66

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.8 200.000,00

SECRETARIA-GERAL
1631.04131118-2.059-0001-3390-0-10.8 75.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2071.10571001-4.013-0001-3390-0-10.8 253.000,00

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
2151.12368133-4.370-0001-4490-0-10.8 140.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
2161.11334039-4.373-0001-3390-0-10.8 208.691,78

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-10.8 790.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
2311.12364048-4.171-0001-4490-0-10.8 110.000,00

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2351.12364021-4.069-0001-4490-0-10.8 266.600,00

GERAIS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS

3041.20608088-1.011-0001-4490-0-10.8 8.050,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
3051.20571022-4.037-0001-4490-0-10.8 210.100,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.8 2.167.864,83
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.8 7.544,00
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-10.8 81.000,00
4291.10302157-4.461-0001-4490-0-10.8 140.000,00

4291.10302158-4.452-0001-4490-0-10.8 898.628,00
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.8 47.000,00
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-10.8 35.335,90
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.8 60.000,00
4291.10304150-4.440-0001-4490-0-10.8 170.000,00

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
4491.13392056-4.291-0001-3390-1-10.8 210.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 27.375.815,16

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RS
1221.19573068-4.359-0001-3399-0-10.8 145.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1231.20605147-4.518-0001-4440-0-10.8 60.000,00
1231.20605163-2.092-0001-3399-0-10.8 25.000,00
1231.20754127-4.526-0001-3399-0-10.8 12.479,60

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
1261.12306163-2.093-0001-3399-0-10.8 25.000,00
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-10.8 24.568,48
1261.12361106-4.303-0001-4450-0-10.8 333.742,56
1261.12368112-4.332-0001-3399-0-10.8 267.602,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
1271.13392056-4.322-0001-3399-1-10.8 2.196.364,83
1271.13392056-4.322-0001-4440-1-10.8 883.674,04

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1301.15451071-4.152-0001-4499-1-10.8 700.000,00
1301.15451071-4.153-0001-4499-0-10.8 200.000,00
1301.15451071-4.154-0001-3399-1-10.8 770.000,00
1301.15451071-4.154-0001-4440-1-10.8 517.602,00

SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

1371.17512120-4.354-0001-4499-0-10.8 100.000,00
1371.18542120-4.525-0001-3340-0-10.8 590.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1401.06182155-4.471-0001-4490-0-10.8 41,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-10.8 508.354,45

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.8 43.444,03
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1481.08244026-1.049-0001-3340-0-10.8 164.990,35
1481.08244026-1.049-0001-3390-0-10.8 465.620,40
1481.08244065-1.066-0001-3390-0-10.8 48.845,99

1481.08244065-2.081-0001-3390-1-10.8 319.850,33
1481.08244065-2.081-0001-4490-1-10.8 47.963,41
1481.11363089-1.012-0001-3390-0-10.8 135.204,00
1481.14422046-4.108-0001-3390-0-10.8 100.000,00
1481.14422046-4.116-0001-3390-0-10.8 215.250,00
1481.14422046-4.116-0001-3399-0-10.8 173.750,00
1481.14422046-4.116-0001-4499-0-10.8 2.750,00
1481.27812043-4.086-0001-3399-0-10.8 567.920,00
1481.27812043-4.086-0001-4499-0-10.8 940.474,28
1481.27812043-4.092-0001-3399-0-10.8 350.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
1491.04122024-2.007-0001-3399-1-10.8 451.902,00
1491.04122024-2.007-0001-4499-1-10.8 9.014.479,88

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.06181005-1.067-0001-4490-1-10.8 415,68
1511.06181005-1.068-0001-4490-1-10.8 6.300,01
1511.06183005-4.024-0001-4490-0-10.8 1.219,00

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1541.10128009-4.014-0001-3399-0-10.8 100.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3399-0-10.8 93.398,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
2161.11334039-4.373-0001-4499-0-10.8 94.368,96
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
2311.12364048-4.171-0001-3399-0-10.8 95.000,00

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2351.12364021-4.069-0001-3390-0-10.8 266.600,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
2421.17511049-4.094-0001-3390-0-10.8 100.000,00
2421.17511049-4.094-0001-4499-0-10.8 855.000,00
2421.17511049-4.095-0001-4499-0-10.8 6.000,00
2421.20608064-4.184-0001-3390-0-10.8 857.602,00
2421.20608064-4.184-0001-4499-0-10.8 406.913,53

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS

3041.20606087-4.210-0001-3399-0-10.8 448.200,00
3041.20606087-4.210-0001-4499-0-10.8 586.300,00
3041.20606163-4.528-0001-3399-0-10.8 150.000,00
3041.20608088-1.011-0001-3399-0-10.8 271.783,21

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
3051.20571022-4.037-0001-3390-0-10.8 90.100,00
3051.20571022-4.037-0001-3399-0-10.8 120.000,00

GERAIS

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO
4101.16482134-4.424-0001-3399-0-10.8 300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4291.10301158-4.456-0001-3341-0-10.8 170.000,00
4291.10301158-4.456-0001-3390-0-10.8 30.000,00
4291.10302157-4.453-0001-4490-1-10.8 770.000,00
4291.10302157-4.461-0001-3340-0-10.8 150.000,00
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.8 300.000,00
4291.10302158-4.465-0001-3399-0-10.8 55.000,00
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.8 60.000,00
4291.10304150-4.440-0001-3399-0-10.8 200.000,00
4291.10305026-1.008-0001-3390-0-10.8 70.741,14
4291.10305026-1.008-0001-4490-0-10.8 66.000,00
4291.10571099-4.287-0001-3399-0-10.8 253.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 27.375.815,16

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto NE nº 386, de 21 de agosto de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 137)

EMENDA	RESPONSÁVEL	UO	ÓRGÃO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
444	ALENCAR DA SILVEIRA JR.	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	INVESTIMENTOS	-R\$10.860,86	
445	ALENCAR DA SILVEIRA JR.	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$160.000,00	
13701	ALENCAR DA SILVEIRA JR.	4291	FES	1008 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$90.860,86
13702	ALENCAR DA SILVEIRA JR.	1401	CBMMG	4483 - SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA	INVESTIMENTOS		R\$80.000,00
880	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$170.000,00	
882	ANA PAULA SIQUEIRA	1371	SEMAD	4354 - BOLSA RECICLAGEM	INVESTIMENTOS	-R\$100.000,00	
890	ANA PAULA SIQUEIRA	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	INVESTIMENTOS	-R\$200.000,00	
892	ANA PAULA SIQUEIRA	1261	SEE	4297 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	INVESTIMENTOS	-R\$50.000,00	
893	ANA PAULA SIQUEIRA	1261	SEE	4304 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	INVESTIMENTOS	-R\$100.000,00	
13703	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$60.000,00
13704	ANA PAULA SIQUEIRA	1261	SEE	4309 - MÃOS À OBRA - ENSINO MÉDIO	INVESTIMENTOS		R\$100.000,00
13705	ANA PAULA SIQUEIRA	1261	SEE	4297 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	INVESTIMENTOS		R\$125.000,00
13706	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$110.000,00
13707	ANA PAULA SIQUEIRA	1261	SEE	4304 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	INVESTIMENTOS		R\$125.000,00
13708	ANA PAULA SIQUEIRA	1371	SEMAD	4354 - BOLSA RECICLAGEM	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$100.000,00
686	A N D R E QUINTAO	1481	SEDESE	1049 - AÇÕES ASSISTENCIAIS PARA IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$100,00	
687	A N D R E QUINTAO	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$55.880,00	
687	A N D R E QUINTAO	1481	SEDESE	2081 - ASSESSORAMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTOS	-R\$988,41	
688	A N D R E QUINTAO	1271	SECULT	4322 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS EXECUTADOS POR MEIO DE PARCERIAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$764,83	
690	A N D R E QUINTAO	3041	EMATER	4210 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	INVESTIMENTOS	-R\$1.800,00	

